

Regulamento

Concurso de fotografia “Arcos pela Lente IV”

O Município de Arcos de Valdevez pretende convidar todos os que nos visitam a construir memórias no nosso território através de experiências ligadas ao património natural e cultural do concelho. Aos que vivem em Arcos de Valdevez esta é a oportunidade para olhar o concelho de uma forma diferente.

Artigo 1º

Missão

O concurso “Arcos pela Lente IV” visa promover Arcos de Valdevez enquanto destino turístico de excelência, conhecido pelo seu património natural e cultural, um legado único que urge promover e perpetuar a partir de um olhar documental e/ou artístico do concelho.

Artigo 2º

Objetivos

A 4ª edição do concurso de fotografia “Arcos pela Lente” tem como objetivo fomentar e despertar a curiosidade pelo património cultural, natural e paisagístico de Arcos de Valdevez, através da fotografia, desafiando todos os residentes e visitantes a descobrir o melhor que o concelho tem para oferecer.

Artigo 3.º

Participantes

1. Público a partir dos 18 anos, que concorra individualmente;
2. Residentes no concelho de Arcos de Valdevez ou em outros concelhos do país;
3. Este concurso está aberto a todos os fotógrafos, amadores e profissionais;
4. Os participantes autorizam o tratamento, pelo Município de Arcos de Valdevez, dos dados fornecidos no âmbito do presente concurso.

Artigo 4.º

Calendário

1. O concurso terá a seguinte calendarização:

- a) Dia 01 de junho de 2026 a partir das 09h30: abertura do concurso de fotografia “Arcos pela Lente IV”; os participantes devem realizar envio das fotografias de acordo com artigo 5º;
- b) Dia 11 de setembro de 2026 às 18h00: encerramento do período de receção das fotografias a concurso;

2. Os vencedores serão anunciados, em data a definir, através do website do Turismo do Município de Arcos de Valdevez (www.visitarcos.pt) e nas redes sociais municipais.

3. A quando do encerramento do concurso, todos os participantes serão informados via email da data de publicação dos vencedores.

Artigo 5.º

Apresentação e elegibilidade das candidaturas

1. O concurso “Arcos pela Lente IV” será divulgado pelo Município de Arcos de Valdevez através de iniciativas públicas e outras formas de comunicação;

2. Os participantes deverão enviar até 3 (três) fotografias para o endereço de correio eletrónico apoioturismo@cmav.pt até às 18h00 do dia 11 de setembro de 2026;

3. São aceites hiperligações para descarga dos ficheiros, como *Wetransfer* ou outras similares;

4. Os participantes devem ser os legítimos autores das imagens enviadas, não violando os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;

5. Cada fotografia deve ser enviada com as seguintes informações:

- a. Título da fotografia;
- b. Local e data da captação;

6. A ausência dos elementos referidos no ponto anterior definirá a sua exclusão.

Artigo 6.º

Normas de participação

1. Ao ingressar no concurso, cada participante concorda com as regras estabelecidas, assim como assume que está em conformidade com as exigências dos promotores e que todas as informações fornecidas são verdadeiras;
2. As imagens que não se enquadrem no tema proposto e que não respeitarem as regras estabelecidas serão desclassificadas.

Artigo 7.º

Condições técnicas

1. As fotografias podem ser apresentadas em cor ou a preto e branco;
2. Não serão admitidas fotografias resultantes de montagem ou manipulação laboratorial e/ou digital;
3. As fotografias submetidas a concurso deverão ter a dimensão mínima de 1000 pixéis e em formato JPEG;
4. As fotografias que apresentem resolução abaixo do indicado serão excluídos;
5. Será dada preferência às fotografias que não recorram a técnicas de correção fotográfica.
6. Não serão admitidas fotografias geradas ou resultantes de montagem ou manipulação através da utilização de Inteligência Artificial;

Artigo 8.º

Júri

1. O júri do concurso é composto por técnicos do Município de Arcos de Valdevez e fotógrafo de referência;
2. A decisão do júri é final e irrevogável, dela não cabendo recurso;

Artigo 9.º

Prémios

1. O primeiro classificado receberá um prémio monetário no valor de 750,00 Euros;
2. Os concorrentes das 10 melhores fotos receberão uma Menção Honrosa.

Artigo 10.º

Direitos de imagem e propriedade intelectual

1 - Cada participante concede ao Município de Arcos de Valdevez licença para reproduzir, publicar, comunicar ao público por qualquer outro meio e exibir a fotografia apresentada a concurso, bem como a cópia da mesma para quaisquer fins, nomeadamente de índole promocional;

2 – Os candidatos autorizam o Município de Arcos de Valdevez a utilizar a imagem para a divulgação do evento ou para quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização.